



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 747/GR/UFS/2020

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 724/GR/UFS/2020 DE
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-
CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALIMENTOS - PPGCTAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 724/GR/UFS/2020, torna público e homologa o resultado da chamada para a concessão de bolsas de mestrado do Programa Demanda Social (Capes):

1 CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS

Ordem	Candidato	Classificação
1	Pedro Henrique Dutra dos Santos	Classificado e contemplado
2	Leandro Jose de Oliveira Mindelo	Classificado
3	Sandra Gomes de Amarin	Classificada
4	André Lucas dos Santos Oro	Classificado
5	Marcelo Nesello	Classificado
6	Claudio Cavallari Junior	Classificado
7	Marcia Balbinot	Classificada
8	Karine Sayuri Lima Miki	Classificada
9	Fernanda Olga Burei	Classificada
10	Deborah Maria Naconecznei	Classificada

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Será concedida uma bolsa com vigência de 24 meses.

2.2 Conforme o subitem 8.1 do EDITAL Nº 724/GR/UFS/2020, “O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá preencher o formulário de Cadastro de Bolsista CAPES/DS, assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da CAPES, disponibilizados pela Secretaria do Programa (PPGCTAL) via *e-mail* e anexar cópia de RG, CPF e comprovante de titularidade de conta-corrente, **obrigatoriamente** do Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato) e comprovante de residência.”

2.2.1 Sobre o subitem **3.5** do EDITAL Nº 724/GR/UFS/2020: “Fixar residência na cidade onde realiza o curso” ressaltamos que em virtude da pandemia **gerada pelo Covid-19 e em função das aulas** em 2020.2 serem remotas, a comprovação referente ao subitem 3.5 deverá ser **entregue no retorno das atividades presenciais na secretaria do programa**. A documentação, incluindo o atual comprovante de residência, devem ser enviadas até **30/11/2020** para o e-mail: sec.ppgctal@uffs.edu.br.

2.3 Havendo a disponibilidade de mais bolsas a distribuição seguirá a classificação deste edital para os discentes aprovados no processo seletivo de 2020/2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.4 Ainda, conforme EDITAL N° 205/GR/UFGS/2020, item 2.2, a indicação dos bolsistas e concessão das bolsas fica condicionada a disponibilidade das referidas bolsas e de recursos.

Chapecó-SC, 18 de novembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor